

**REGULAMENTO DE ESTÁGIO
SUPERVISIONADO
CURSO DE ENGENHARIA MECÂNICA**



Faculdade
EVANGÉLICA
DE GOIANÉSIA
ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA EVANGÉLICA

Associação Educativa Evangélica

<i>Presidente</i>	Ernei de Oliveira Pina
<i>1º Vice-Presidente</i>	Cicílio Alves de Moraes
<i>2º Vice-Presidente</i>	Ivan Gonçalves da Rocha
<i>1º Secretário</i>	Geraldo Henrique Ferreira Espíndola
<i>2º Secretário</i>	Francisco Barbosa de Alencar
<i>1º Tesoureiro</i>	Augusto César Rocha Ventura
<i>2º Tesoureiro</i>	Djalma Maciel de Lima

Faculdade Evangélica de Goianésia

<i>Diretor Geral</i>	Prof. Me. José Mateus dos Santos
<i>Coordenadora de Ensino</i>	Profª. Ma. Lázara Lisboa da Costa Mendonça
<i>Coordenador de Pesquisa</i>	Prof. Dr. Jadson Belém de Moura
<i>Coordenadora de Extensão</i>	Profª. Ma. Fernanda Heloisa Macedo Soares
<i>Secretária Geral</i>	Maria de Fátima Silva
<i>Presidente da CPA</i>	Profª Ma. Matildes José de Oliveira
<i>Assessor Jurídico</i>	Dr. Gleidson Henrique Antunes de Andrade

Coordenadores de Curso

<i>Administração</i>	Prof. Me. Fábio Viana de Oliveira
<i>Agronomia</i>	Profª. Dra. Eliane Divina de Toledo
<i>Direito</i>	Prof. Dra. Helena Beatriz de Moura Belle
<i>Enfermagem</i>	Profª Ma. Agnes Raquel Camisão
<i>Engenharia Civil</i>	Prof. Me. Cleber Jean Lacerda
<i>Engenharia Mecânica</i>	Prof. Dr. Cleber Caetano Thomazi
<i>Odontologia</i>	Prof. Dr. Marcondes Sena Filho

NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE ENGENHARIA MECÂNICA

<i>Coordenador do Curso</i>	Prof. Dr. Cleber Caetano Thomazi
	Prof. Daniel Ferreira Caixeta
	Prof. Jadson Belém de Moura
	Profa. Lauriane Gomes Santin
	Prof. Thiago Ferreira da Cunha



FACEG

Faculdade Evangélica de Goianésia
ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA EVANGÉLICA

Tel.: (62) 3389-7350. Site: www.evangelicagoianesia.edu.br
Av. Brasil, nº 1000, Bairro Covoá. Goianésia – GO. (Brasil)

FACULDADE EVANGÉLICA DE GOIANÉSIA – FACEG
CURSO DE ENGENHARIA MECÂNICA

1. REGULAMENTO DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO

PARTE I – Definição

ARTIGO 1º – Considera-se estágio supervisionado toda atividade desenvolvida dentro ou fora da FACEG com a finalidade de sedimentar os conhecimentos adquiridos durante o curso de Engenharia Mecânica e que obedçam aos requisitos mínimos estabelecidos nesta regulamentação.

ARTIGO 2º – O estágio supervisionado está diretamente ligado ao Plano Pedagógico do Curso (PPC) e, portanto, poderá ocorrer de 03 (três) formas:

- I. Com atividades desenvolvidas dentro da FACEG;
- II. Com atividades desenvolvidas fora da FACEG e não vinculadas a empresas (vinculadas apenas à FACEG);
- III) Com atividades vinculadas a alguma empresa.

PARTE II – Da Aptidão e Características Particulares

ARTIGO 3º – Estão aptos a realizar o estágio supervisionado todos os estudantes regularmente matriculados na disciplina Estágio Supervisionado.

Parágrafo único. O estudante poderá matricular-se na disciplina Estágio Supervisionado a partir do 6º (sexto) período do curso de Engenharia Mecânica, desde que já tenha cumprido 2840 (duas mil, oitocentos e quarenta) horas da carga horária curricular, sendo sua matrícula obrigatória no 10º período do curso, conforme matriz curricular vigente.

ARTIGO 4º – Quando o estágio for realizado dentro da FACEG, ele deverá ser supervisionado, de forma direta, pelo titular da disciplina (Estágio Supervisionado), o qual elaborará, para o aluno, um plano de trabalho que atenda às exigências do curso.

§ 1º. Quando o Coordenador de Estágio não for o professor da disciplina, este deverá ser nomeado pelo Coordenador do Curso, sendo um docente da instituição e profissional da área (Engenheiro Mecânico, Engenheiro de Produção, Engenheiro de Materiais ou afins) com registro no Conselho – CREA.

§ 2º. O processo de supervisão poderá ocorrer por meio de visitas ou relatórios ou apresentação de trabalhos, definidos pelo supervisor do estágio.

§ 3º. Parte das atividades desenvolvidas dentro da FACEG poderá ocorrer no horário das aulas reservadas ao estágio supervisionado.

ARTIGO 5º – Quando o estágio for realizado fora da FACEG, a empresa ou instituição que oferecer o estágio deverá disponibilizar um profissional da área (Engenheiro Mecânico, Engenheiro de Produção, Engenheiro de Materiais ou afins), de seu quadro de funcionários, para supervisionar o estagiário. Esta supervisão deverá ocorrer por meio de relatórios e sob a orientação do Coordenador de Estágio do curso de Engenharia Mecânica.

§ 1º. O supervisor de estágio da empresa onde o estagiário está realizando o estágio deverá, obrigatoriamente, ser um profissional da área com registro definitivo no CREA.

§ 2º. Com a finalidade de auxílio, a empresa poderá oferecer ao estudante uma bolsa-estágio desde que, seja especificado em contrato que não existe nenhum vínculo empregatício entre estagiário e a empresa.

§ 3º. É mandatória a cobertura por seguro contra acidentes ao estagiário.

§ 4º. As atividades desenvolvidas fora da FACEG não poderão ocorrer no horário das aulas.

ARTIGO 6º – A carga horária total para que o estágio curricular seja considerado como válido deverá ser maior ou igual a 200 (duzentas) horas e menor que 800 (oitocentas) horas, sendo que na matriz curricular constam 200 horas, quantidade mínima de horas exigida.

ARTIGO 7º – Somente as atividades ocorridas a partir do 6º período do curso, poderão ser computadas como estágio supervisionado curricular obrigatório. Para a aceitação dessas atividades é imprescindível o parecer do Coordenador de Estágio Supervisionado.

Parágrafo Único. Não serão contados como tempo de estágio, os casos em que o estudante inicia as atividades de estágio sem estar devidamente matriculado e com a documentação (contrato, plano de trabalho, seguro de acidentes) devidamente assinada pela empresa ou instituição concedente, pelo estudante e pelo representante legal da FACEG.

Parte III – Do Cadastro e da Avaliação

ARTIGO 8º – Somente serão considerados estagiários os estudantes devidamente matriculados na disciplina “Estágio Supervisionado” e cadastrados junto à Coordenação de Estágio do curso.

§ 1º. O cadastro deverá ser feito em formulário próprio a ser obtido junto ao coordenador/professor da disciplina.

§ 2º. Os alunos, não cadastrados, estarão sumariamente impedidos de ter o seu estágio aceito para fins de diplomação.

ARTIGO 9º – Quando o estágio for realizado dentro da própria instituição, o estagiário será avaliado por meio da apresentação dos trabalhos definidos pelo Coordenador de Estágio do curso.

ARTIGO 10 – Quando o estágio for realizado fora da instituição, o estagiário será avaliado via formulário próprio a ser enviado ao seu supervisor do estágio (profissional liberal ou empresa), associado à entrevista a ser realizada junto à coordenação de estágio do curso.

§ 1º. Serão enviados ao supervisor de estágio da empresa (responsável técnico da empresa ou profissional liberal) dois formulários de avaliação do estagiário nos períodos correspondentes às verificações de aprendizagem do semestre letivo, os quais serão associados à avaliação do Coordenador de Estágio do curso, sendo a nota obtida por intermédio de média ponderada entre as avaliações obtidas.

§ 2º. A nota correspondente às verificações de aprendizagem do estágio será calculada a partir da média obtida nas avaliações do supervisor do estágio da empresa ou instituição concedente e na nota obtida junto à coordenação de estágio do curso.

Parte IV – Disposições Finais

ARTIGO 11 – O horário estabelecido pela coordenação de estágio do curso para atendimento aos estagiários é o horário definido no semestre letivo para a disciplina Estágio Supervisionado.

Parágrafo Único. Além dos encontros semanais, o coordenador/professor da disciplina realizará entrevistas quinzenais, com todos os estudantes matriculados em Estágio Supervisionado.

ARTIGO 12 – Caberá à Coordenação de estágio e à Coordenação do curso julgar quaisquer casos que não estejam previstos neste regulamento.

Prof. Cleber Caetano Thomazi, Doutor
Coordenador do curso de Engenharia Mecânica